



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 039/87, DE 11 DE AGOSTO DE 1.987.

INSTITUI SÍMBOLO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do Artigo 1º, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o símbolo oficial do Município de Itacajá, o qual é formado por cinco circunferências interpostas, cujos centros se alinham equidistantes, do centro para baixo, sobre o raio vertical da circunferência maior, na proporção de 1/10, 2/10, 3/10 e 4/10 (um, dois, três e quatro décimos) desse raio, para a circunvolução das circunferências, da maior para a menor, respectivamente. Sobre esse raio é moldada a letra "i". Dentro da circunferência menor há um círculo. Abaixo da insígnia há a inscrição "PREFEITURA ITACAJÁ - GOIÁS" ou "CÂMARA MUNICIPAL - ITACAJÁ GOIÁS".

§ 1º - O Emblema deve ser confeccionado em cor única.

§ 2º - Fazem parte integrantes desta Lei, os anexos I e II.

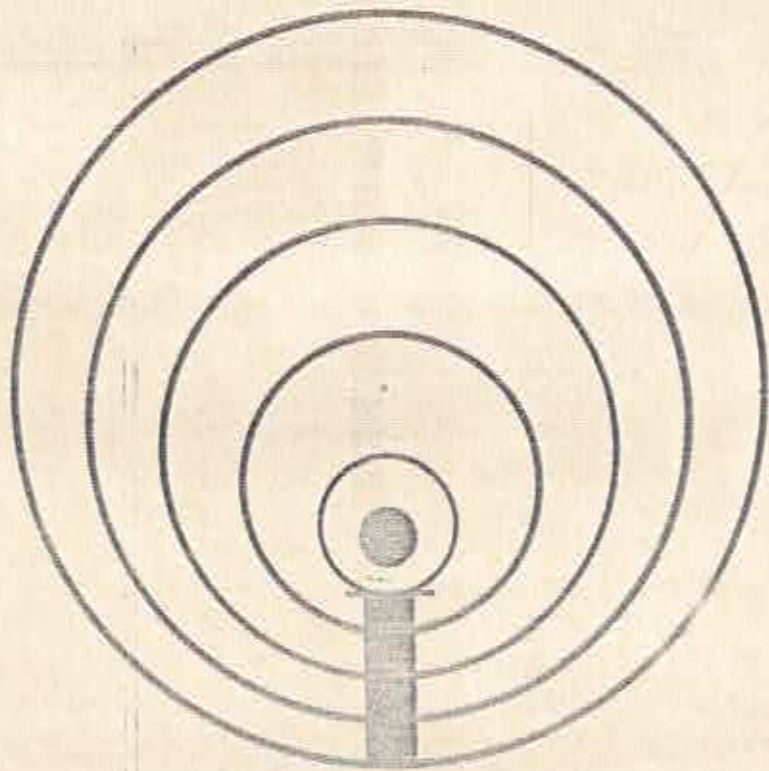
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 11 dias do mes de agosto de 1.987.

  
MASOLENE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

"ANEXO I"

LEI Nº 039/87, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.987.



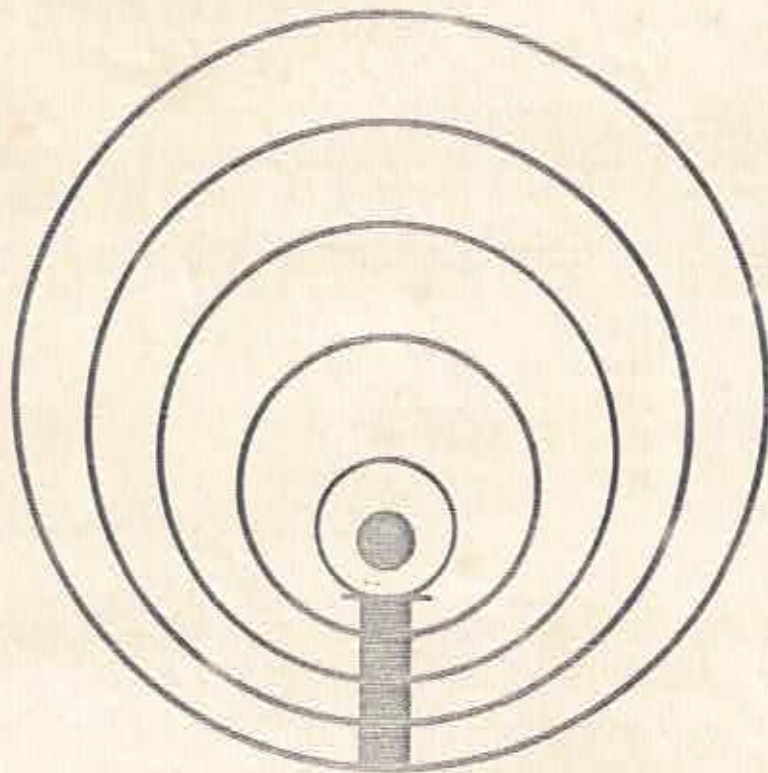
PREFEITURA ITACAJÁ  
GOIÁS

  
MASOLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

"ANEXO II"

LEI Nº 039/87, DE 11 DE AGOSTO DE 1.987.



CÂMARA MUNICIPAL  
ITACAJÁ GOIÁS

  
MASOLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL